

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITO E SAÚDE

JANAÍNA MACHADO STURZA

LITON LANES PILAU SOBRINHO

JURACI MOURÃO LOPES FILHO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e saúde [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Janaína Machado Sturza; Juraci Mourão Lopes Filho; Liton Lanes Pilau Sobrinho. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-851-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO E SAÚDE

Apresentação

Nos dias 15, 16 e 17 de novembro, aconteceu o XXX Congresso Nacional do CONPEDI, na cidade de Fortaleza, no Ceará, mais especificamente no Centro Universitário Christus – Unichristus.

No dia 17 aconteceu o GT Direito e Saúde, no qual foram apresentados trabalhos que versaram sobre diferentes perspectivas e possibilidades de diálogos com a saúde enquanto direito social, fundamental e humano, salientando-se pautas como estudos conceituais e/ou relatos de experiências no contexto brasileiro e/ ou internacional, focalizando a concretização da saúde e suas demandas, com alicerces na Constituição Federal. Foram abordados temas como a judicialização da saúde, especialmente no que refere-se a medicamentos, internações hospitalares e tratamentos de alto custo; a saúde digital e suas interlocuções com as tecnologias; questões de gênero vinculadas ao direito à saúde; medicamentos e experimentos em saúde; autonomia da vontade e prospecções da saúde com a bioética; entre outros.

Sem dúvida alguma foram belos e interessantes trabalhos que contribuíram não somente para amplas reflexões, mas também, e certamente, são grandes contribuições para a pesquisa jurídica e social na academia brasileira e internacional, notadamente com destaque ao direito à saúde.

Janaína Machado Sturza – UNIJUI

Liton Lanes Pilau Sobrinho – Universidade do Vale do Itajaí / UPF

Juraci Mourão Lopes Filho – Centro Universitário Christus

O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL DE MULHERES NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: APONTAMENTOS INICIAIS

MORAL AND SEXUAL HARASSMENT OF WOMEN IN PUBLIC UNIVERSITIES: INITIAL NOTES

**Edith Maria Barbosa Ramos
Cecília Raquel Marques Teixeira
Torquata Gomes Silva Neta**

Resumo

Este artigo teve como objetivo analisar o assédio moral e sexual em instituições de ensino público, com foco nas mulheres como vítimas, destacando os danos à saúde psicológica e emocional. Utilizando uma abordagem indutiva e pesquisa qualitativa com estratégia descritiva e técnica bibliográfica, o estudo busca contextualizar historicamente o problema e evidenciar sua persistência nas instituições públicas de ensino superior. A justificativa para este estudo reside na necessidade de compreender e destacar a importância desse problema, uma vez que ele pode ter impactos significativos na vida das mulheres e prejudicar seu desempenho acadêmico, bem como seu bem-estar geral. Além disso, a pesquisa visa evidenciar como o assédio moral e sexual é uma realidade constante em instituições de ensino superior públicas, explorando o contexto histórico em que as mulheres estão inseridas. Como conclusão, este artigo destaca a importância da discussão sobre o tema e ressalta a necessidade de uma agenda para o futuro que inclua medidas preventivas e implementação de políticas efetivas e de enfrentamento do assédio moral e sexual nas instituições de ensino público, a fim de garantir um ambiente seguro e saudável para as mulheres que estudam e trabalham nessas instituições.

Palavras-chave: Assédio moral, Assédio sexual, Direito à saúde, Violência contra a mulher, Universidade pública

Abstract/Resumen/Résumé

This article aimed to analyze moral and sexual harassment in public educational institutions, focusing on women as victims, highlighting the damage to psychological and emotional health. Using an inductive approach and qualitative research with a descriptive strategy and bibliographic technique, the study seeks to historically contextualize the problem and highlight its persistence in public higher education institutions. The justification for this study lies in the need to understand and highlight the importance of this problem, as it can have significant impacts on women's lives and harm their academic performance, as well as their general well-being. Furthermore, the research aims to highlight how moral and sexual harassment is a constant reality in public higher education institutions, exploring the historical context in which women are inserted. In conclusion, this article highlights the importance of discussing the topic and highlights the need for an agenda for the future that

includes preventive measures and the implementation of effective policies to combat moral and sexual harassment in public education institutions, in order to guarantee a safe and healthy environment for women who study and work in these institutions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Moral harassment, Sexual harassment, Right to health, Violence against women, Public university

INTRODUÇÃO

Enraizados em uma estrutura histórica de poder desigual entre os gêneros, estigmas e discriminações contra as mulheres têm sido uma presença constante na sociedade. Essas mazelas permeiam todas as instituições sociais, inclusive, as universidades que, por sua natureza, são concebidas como pilares da emancipação coletiva e da autonomia individual, ainda assim não conseguem se eximir dessa realidade.

A violência contra as mulheres é fenômeno afeto às universidades ao redor do mundo, o que levanta a questão se a violência de gênero pode vir a se tornar uma pauta global, provocando e demandando respostas nos níveis local, nacional e internacional entre governos, universidades, organizações internacionais e a sociedade civil global organizada.

Para alcançar o escopo da proposta, a pesquisa analisou primeiramente o contexto histórico das mulheres, seu ingresso tardio nas universidades e as nuances do movimento feminista, para em seguida compreender como essas relações são estabelecidas no contexto universitário. O desenvolvimento do artigo partiu de uma abordagem indutiva, por meio de pesquisa qualitativa, com estratégia descritiva e técnica bibliográfica.

A estrutura do artigo divide-se em três tópicos: o primeiro tópico traz em seu bojo o contexto histórico do ingresso das mulheres nas universidades e o papel fundamental desempenhado pelo movimento feminista nesse processo. Desde o ingresso tardio das mulheres no ensino superior até os avanços significativos na busca pela igualdade de gênero, perpassando pela análise de como as lutas feministas moldaram a realidade acadêmica, abrindo caminho para a inclusão das mulheres. Em seguida, o segundo tópico concentra a atenção no assédio nas universidades públicas brasileiras. Discute-se os diferentes tipos de assédio, suas prevalências alarmantes e os impactos profundamente negativos que têm sobre as vítimas, tanto em termos psicológicos quanto acadêmicos.

O terceiro tópico aborda a vulnerabilidade contínua das mulheres nas universidades, apresentando dados que indicam a escassez de pesquisas e o pouco avanço nas políticas de igualdade de gênero; ainda, as limitações existentes e os obstáculos persistentes que impedem a proteção efetiva das mulheres contra o assédio.

Por fim, apresenta-se diretrizes recentes que apontam para a tendência de a violência contra as mulheres em universidades se tornar nos próximos anos uma pauta da sociedade global. Nas considerações finais foram traçados apontamentos que nos levam a reconhecer a necessidade

premente de mudanças estruturais e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes para criar um ambiente acadêmico seguro e inclusivo para todas as mulheres.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DAS MULHERES NAS UNIVERSIDADES E O MOVIMENTO FEMINISTA

Durante muitos séculos, as universidades foram reservadas apenas para homens, e em nome do avanço da ciência moderna, algumas disciplinas foram utilizadas como pretexto para justificar a exclusão das mulheres desses espaços de poder, onde se desenvolviam conhecimentos e inovações tecnológicas. Enquanto os homens estavam em escolas e, posteriormente, nas universidades, as mulheres foram proibidas de também terem acesso a essa forma de educação (BEZERRA, 2016).

Tânia Mara Campos de Almeida e Valeska Zanello (2022) enfatizam que, em oposição a essa situação, há décadas as mulheres vêm se empenhando em adentrar às portas das instituições de ensino superior e dos centros de pesquisa em várias partes do mundo, levantando, inclusive, [...] “o debate em torno de si enquanto legítimas sujeitas produtoras de conhecimento e capacidades para atuar em todas as frentes do mercado de trabalho” (ALMEIDA; ZANELLO, 2022, p. 17).

O ensino universitário para as mulheres foi por um bom tempo algo que acontecia basicamente nos Estados Unidos, pelas denominadas *women's college*¹. Porém a maioria das *women's college* só ofereciam o bacharelado para as mulheres, poucas eram as que ofereciam cursos de mestrados e menos ainda os que ofereciam a opção de cursos de doutorado (BEZERRA, 2016). Na Europa, esse foi um processo mais tardio, sendo que as grandes e tradicionais universidades não foram as primeiras a incluírem as mulheres no ensino universitário (MARÍAS, 1981). Algumas mulheres excepcionais tiveram a oportunidade de receber educação superior, mas esses casos eram raros e geralmente limitados a círculos privilegiados (DOMINGUES, 2021).

Somente no século XIX começaram a surgir as primeiras iniciativas para permitir o ingresso das mulheres nas universidades. Nesse sentido, Almeida e Zanello (2022) enfatizam que esse movimento ganhou força nas universidades por meio da formulação de epistemologias feministas e da crítica feminista, à ciência iniciada nos anos 1970. Essas epistemologias colocaram em confronto os modos de organização e obtenção da verdade científica, como a imparcialidade,

¹ As *women's colleges* foram um projeto universitário proposto inicialmente no século XIX. Este projeto universitário se inseriu em um contexto de luta por igualdade de acesso à educação à mulher.

a neutralidade, os binarismos e o androcentrismo, presentes nas instituições e nos processos de elaboração dos resultados investigativos (ALMEIDA; ZANELLO, 2022)

No início do século XX surge o movimento sufragista, e as lutas pelos direitos das mulheres ganham força em muitos países. Tal movimento reivindicou o direito de voto para mulheres. Fruto dessa luta, o primeiro país a aprovar o sufrágio para mulheres foi a Nova Zelândia, em 1894. O Brasil foi o primeiro país da América Latina, em 1932 (VIANNA, 2017, p. 82).

Quanto ao cenário brasileiro, a extensão do voto às mulheres representou e representa o acesso aos canais de decisão, executivos ou legislativos e, nesses, a fundamental possibilidade de serem tratadas e legisladas questões femininas através da ótica das mulheres, referentes a diversas pautas voltadas a garantia e preservação dos seus direitos (BESTER, 1997, p. 13). A educação se tornou uma questão central nessa luta, e as mulheres começaram a exigir o acesso igualitário às universidades e a outras instituições de ensino superior.

Os movimentos feministas das décadas de 1960 e 1970 foram fundamentais para avançar as causas das mulheres nas universidades. As feministas lutaram por igualdade de oportunidades, combate à discriminação de gênero no ambiente acadêmico e pelo aumento da representação feminina em carreiras acadêmicas. Nancy Fraser (2013) entende o movimento feminista como um agente crucial na politização das necessidades das mulheres. Para a autora, a luta travada pelas feministas estadunidenses teve uma contribuição direta para reinterpretar o discurso da violência contra as mulheres. Fraser explica que:

ao ocuparem espaços da opinião pública, foi possível a elas determinar que a violência doméstica era uma questão política, e não unicamente uma violência individual e pessoal e, assim, contribuírem no desenvolvimento de políticas públicas e judiciárias para combatê-la (Fraser, 2013).

Por seu turno, Angela Davis (1984) também elaborou uma análise acerca do movimento feminista, destacando que esse ativismo desempenhou um papel crucial no enfrentamento da violência contra as mulheres, principalmente ao estabelecer um novo diálogo público sobre esse tipo de agressão e, assim, trazer contribuições substanciais para essa causa.

No plano da sociedade civil e do Estado, Almeida e Zanello (2022), ao traçarem suas visões sobre a violência contra as mulheres nas universidades, relatam que a Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no Ano Internacional dedicado à Mulher pelas Nações Unidas (1975), foi um marco no avanço da equidade entre gêneros, assim como a Declaração da Década das Nações Unidas para a Mulher no período 1976-1985.

Ramos, Alves e Delduque (2022) apontam a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (BRASIL, 1979) e Convenção Interamericana para

Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (BRASIL, 1994), ocorrida em 1994, pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Esta convenção ampliou a proteção às mulheres à medida que aponta ser a violência contra elas uma grave violação e ofensa à dignidade humana, historicamente fundamentada nas relações de poder desiguais entre os gêneros e restritivas à liberdade feminina (ALMEIDA; ZANELLO, 2022).

Nesse sentido, o presente recorte histórico expõe que nas últimas décadas do século XX e nas primeiras décadas do século XXI, houve um progresso significativo na igualdade de gênero, impactando sobremaneira o ensino superior em muitos países, inclusive no Brasil.

Atualmente, as menores remunerações e maiores dificuldades enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho brasileiro não podem ser atribuídas à educação. Pelo contrário, conforme a pesquisa “Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), as mulheres brasileiras são em média mais instruídas que os homens. A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua Educação 2019), revelou que, entre a população com 25 anos ou mais, 40,4% dos homens não tinham instrução ou possuíam apenas fundamental incompleto, proporção que era de 37,1% entre as mulheres. Já a proporção de pessoas com nível superior completo foi de 15,1% entre os homens e 19,4% entre as mulheres.

A participação das mulheres no ensino superior foi tardia (apenas foi permitida no Brasil Império em 1879, por meio do Decreto Lei nº 7.247/1879) e os reflexos dessa chaga social permanecem expostos até hoje, pois a desagregação do nível de instrução por faixa etária revela que, entre a população com 65 anos ou mais, ocorre o oposto: as mulheres possuíam nível de instrução ligeiramente inferior ao dos homens, revelando as restrições enfrentadas por elas no acesso à educação em décadas passadas (PNAD Contínua Educação, 2019).

A exposição desses dados estatísticos revela que, mesmo com significativos avanços, ainda persistem desafios relacionados à igualdade de gênero nas universidades, incluindo disparidades salariais, sub-representação em áreas como ciência e engenharia, assédio e discriminação de gênero. Hoje, o reflexo de uma herança desigual ainda pode ser visto nas áreas de tecnologia e ciências exatas, onde elas são minoria. Representam apenas 13,3% dos alunos de Computação e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e 21,6% dos cursos de engenharia e profissões correlatas (IBGE, 2021).

Nesse passo, a luta pela igualdade de oportunidades continua sendo uma questão relevante nos dias de hoje. Esforços contínuos são necessários para garantir que as mulheres

tenham acesso pleno e equitativo à educação superior e possam exercer plenamente seus talentos e habilidades em todas as áreas acadêmicas.

A educação ocupa um importante lugar nas pautas dos movimentos feministas. Esses movimentos têm defendido a importância de uma educação inclusiva, sensível ao gênero e que promova a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de seu sexo.

Os movimentos feministas, além de defenderem a inclusão de perspectivas de gênero nos currículos educacionais, destacando o papel e as contribuições das mulheres na história, ciência, literatura e outras áreas de conhecimento, têm lutado contra o assédio e a discriminação de gênero no ambiente educacional. Isso inclui medidas para enfrentar o abuso sexual nas escolas e universidades. Nesse ponto, o ciberfeminismo² é um importante aliado através de movimentos nas redes sociais, como o *#MeToo*.

O *#MeToo* foi fundado em 2006 pela ativista social estadunidense Tarana Burke. A intenção da ativista era criar um espaço de apoio para sobreviventes de abuso sexual, principalmente mulheres negras e jovens (VELOSO, 2019). Em entrevista³, Burke relata que a inspiração para fundar o movimento surgiu de um episódio ocorrido enquanto ela era diretora de acampamentos nos Estados Unidos, nos anos de 1996. Nesse episódio, uma das jovens participantes do programa se aproximou dela e compartilhou a difícil situação que estava enfrentando em sua casa, sofrendo múltiplos abusos por parte do namorado de sua mãe. A partir desse momento, Burke deu início à sua jornada ao reunir um grupo de mulheres que eram sobreviventes de abuso sexual, marcando assim o início oficial do movimento.

No Brasil, conforme Veloso (2020, p. 45), o movimento *#MeToo* também ganhou repercussão principalmente a partir da participação de celebridades brasileiras. Além do *#MeToo*, outros movimentos de repercussão mundial têm ganhado notoriedade ao tratarem da representação das mulheres em posições de liderança dentro das instituições educacionais.

Destaca-se o *#WomenEd*, movimento de base global que conecta mulheres líderes aspirantes e existentes na educação e dá voz às mulheres líderes na educação. Isso porque, embora as mulheres dominem a força de trabalho em todos os setores da educação, ainda existem desigualdades raciais e de gênero em termos do número de mulheres nos cargos de liderança, das

² O ciberfeminismo compreende uma aliança entre as mulheres, a maquinaria e as novas tecnologias. Existe uma velha relação entre a tecnologia da informação e a libertação das mulheres.

³ THE GUARDIAN. *#MeToo* founder Tarana Burke: 'You have to use your privilege to serve other people'. Tradução na íntegra do google translate: Tarana Burke, fundadora do *#MeToo*: 'Você tem que usar seu privilégio para servir outras pessoas'. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/jan/15/me-too-founder-tarana-burke-women-sexual-assault>. Acesso em: 01 set. 2023.

grandes disparidades salariais entre homens e mulheres e do número de mulheres que querem permanecer no ensino, mas cujos pedidos de trabalho flexível não são cumpridos.

Além desses movimentos, o *#HeForShe*, movimento global de solidariedade das Nações Unidas para a Igualdade de Género, lançado pela ONU Mulheres, em 2014, busca incluir toda a sociedade, inclusive os homens e meninos, na promoção da igualdade gênero. Isso inclui a promoção da presença de mulheres em cargos administrativos, professores e pesquisadoras, bem como a defesa da participação das mulheres em órgãos de governança acadêmica e do sistema de justiça. Quanto a esse último, frisa-se que, a Constituição Federal de 1988 preleciona em seu artigo 5º, inciso I, no rol de direitos e garantias fundamentais, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] e que, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações (BRASIL, 1988).

Em que pese a Constituição Federal brasileira de 1988 garantir a igualdade formal entre homens e mulheres, atualmente, o órgão de cúpula do Poder Judiciário e guardião da Constituição Federal- Supremo Tribunal Federal- tem apenas duas mulheres na sua composição atual, das 11 vagas destinadas. E, com a iminência da aposentadoria da ministra Rosa Weber, poderá ficar com apenas uma- ministra Cármen Lúcia. Além disso, no Superior Tribunal de Justiça (STJ) são seis ministras mulheres no total de 33 cadeiras. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por sua vez, não conta com nenhuma participação feminina, já o Superior Tribunal Militar (STM) apenas uma mulher entre as doze vagas⁴.

Noutro giro, observa-se também que os movimentos feministas têm trabalhado para incluir a educação sobre violência de gênero e questões relacionadas nos currículos escolares. A Lei nº 14.164 (BRASIL, 2021) alterou a Lei nº 9.394 (BRASIL, 1996) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Entre os objetivos da lei consta a promoção da igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher.

Dentro do contexto do movimento estudantil, grupos de mulheres têm se engajado em suas próprias agendas, como a criação de creches para dependentes e a denúncia de violência e assédio contra mulheres nas universidades. Ao mesmo tempo, esses grupos se unem a outras identidades e causas comuns em sua luta conjunta.

⁴ MIGALHAS. Mulheres ainda são minoria em todo Poder Judiciário, apontam dados. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/336640/mulheres-ainda-sao-minoria-em-todo-poder-judiciario--apontam-dados>>. Acesso em: 02 set. 2023.

Conforme Teixeira e Tavares (2018) o movimento estudantil apresenta um papel ativo e proeminente desempenhado por mulheres. No Brasil, o movimento estudantil foi atuante na resistência à ditadura e na luta pela democracia. Atualmente, surge com o que talvez seja a maior força agregadora dentre os movimentos sociais, a cada dia mais fragmentados, servindo como um catalisador de pessoas de variados movimentos, o que faz dele um movimento atípico e *sui generis* (BRINGEL, 2009).

Diante desse apanhado histórico, é inconteste que os movimentos feministas e estudantis desempenharam e desempenham um papel fundamental na melhoria da educação e na promoção da igualdade de gênero nas instituições educacionais, com um foco especial nas universidades públicas. Ao destacar questões como a representação das mulheres em cargos de liderança, a prevenção do assédio e da violência de gênero, e a criação de ambientes inclusivos, esses movimentos têm influenciado políticas e práticas nas universidades, como as citadas ao longo deste tópico. Ademais, eles não apenas impulsionam uma cultura acadêmica mais igualitária, mas também capacitam mulheres a buscarem educação de qualidade e oportunidades de liderança.

3 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A existência da violência no contexto acadêmico não é um fenômeno recente. No entanto, é notável uma crescente atenção a esse problema, em grande parte devido à maior visibilidade na mídia e ao interesse de pesquisadores de diversas áreas em investigar essa questão.

Ao mesmo tempo, observa-se uma simplificação excessiva e uma falta de clareza conceitual na abordagem da violência. Portanto, embora sua definição exata seja desafiadora, neste artigo, adotaremos o conceito difundido pela Enciclopédia da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que classifica a violência como [...] “qualquer tipo de comportamento agressivo ou abusivo que possa causar um dano ou desconforto físico ou psicológico em suas vítimas, sejam essas alvos intencionais ou envolvidas de forma impessoal ou incidental” (WARSHAW, 1998).

Dentro do contexto laboral, uma forma de violência que merece destaque é o assédio, que pode ser identificado por meio da identificação de comportamentos abusivos e humilhantes nas relações interpessoais. Conforme Nunes e Tolfo (2015, p.21) esses comportamentos frequentemente se intensificam devido à crescente competitividade, entre os trabalhadores, à presença de uma cultura organizacional que tolera ou mesmo encoraja práticas hostis em busca do cumprimento das metas e objetivos da organização, bem como devido aos estilos de liderança e métodos de gestão adotados.

Nesse sentido, o assédio moral no ambiente de trabalho se torna perceptível quando um trabalhador é repetidamente submetido a situações constrangedoras e humilhantes enquanto executa suas funções. Esse tipo de assédio é caracterizado por ações, comportamentos e atitudes que são violentos, desumanos e antiéticos nas relações laborais (BARRETO, 2006).

De acordo com Leymann (1990), trata-se de um conceito que se desenvolve em uma situação comunicativa hostil, em que um ou mais indivíduos coagem uma pessoa de tal forma que esta é levada a uma posição de fraqueza psicológica.

Segundo Marie-France Hirigoyen (2008) o assédio moral é considerado uma violência silenciosa e sutil, pois quem passa por ele muitas vezes não consegue identificar a violência, a intenção e perversão do agressor.

No cenário brasileiro, Margarida Barreto (2005), em sua tese de doutorado, entende o assédio como uma forma sutil de violência que envolve e abrange múltiplos danos, tanto de bens materiais como moral, no âmbito das relações laborais. Conforme a autora, o assédio moral é a exposição de trabalhadores a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função, de forma repetitiva, caracterizando uma atitude desumana, violenta e antiética nas relações de trabalho.

O que se verifica no assédio é a repetição do ato que viola intencionalmente os direitos do outro, atingindo sua integridade biológica e causando transtornos a saúde psíquica e física. Compreende um conjunto de sinais em que se estabelece um cerco ao outro sem lhe dar tréguas. Sua intencionalidade é exercer o domínio, quebrar a vontade do outro, impondo término ao conflito quer pela via da demissão ou sujeição (BARRETO, 2005).

Para Maria Ester de Freitas (2001) esse fenômeno se conecta ao esforço repetitivo de desqualificação de uma pessoa, que, a depender das circunstâncias, pode levar ou não ao assédio sexual. Roberto Heloani (2004) corrobora com os autores supracitados ao enfatizar que o assédio moral se caracteriza pela intencionalidade; ou seja, consiste na constante e deliberada desqualificação da vítima, seguida de sua conseqüente fragilização, com o intuito de neutralizá-la em termos de poder. Esse enfraquecimento psíquico pode levar o indivíduo vitimizado a uma paulatina despersonalização (HELOANI, 2004).

Hirigoyen (2008) afirma que o meio acadêmico é um dos espaços onde a ocorrência de assédio moral é mais intensificada. Contudo, poucos são os estudos que abordam o assédio moral neste campo. Nesse sentido, é importante ressaltar que embora as Instituições de Ensino Superior (IES) sejam consideradas centros de ensino, de pesquisa e de extensão, estas também tendem a ser ambientes nos quais há situações perversas que podem ser caracterizadas como assédio moral (NUNES, 2011).

Nesse diapasão, assiste razão à filósofa Marilena Chauí (2003) quando, ao se referir à universidade assinala que, por ser uma instituição social, exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo. A autora sustenta seu pensamento esclarecendo que no interior das instituições universitárias há presença de opiniões, atitudes e projetos conflitantes que exprimem divisões e contradições da sociedade como um todo (CHAUÍ, 2003).

Nesse trilho, a universidade desempenha um papel significativo como local para refletir, aprender e compartilhar novas ideias. Ela também tem a obrigação de agir como uma instituição educadora e de considerar as necessidades de formação da sociedade em suas políticas e serviços. Entretanto, em muitas ocasiões, o que se observa não está alinhado com o propósito original da universidade. Isso ocorre devido à ambição e busca de poder por parte de indivíduos ou grupos que confundem o interesse público com o interesse privado.

Por outra banda, além do assédio moral, é imperiosa a abordagem acerca do assédio sexual, pois ambos são formas prejudiciais de violência no ambiente acadêmico. Quanto ao assédio sexual, Blay (2014) enfatiza que a manutenção do poder se instrumentaliza através das relações de dominação e subordinação que dão a ideia de que os homens são donos dos corpos femininos, com a intenção de propriedade sob as mulheres, que podem ou não serem modificados.

Essa perspectiva compreende a vinculação do assédio sexual a um tipo de violência que perpassa pela violência de gênero conceituando-se, conforme Njaine e Constantino (2007) como:

qualquer ato que resulte em dano físico ou emocional, perpetrado com abuso de poder de uma pessoa contra outra, em uma relação pautada em desigualdade e assimetria entre os gêneros. Pode ocorrer nas relações íntimas entre parceiros, entre colegas de trabalho e em outros espaços relacionais (NJAINÉ; CONSTANTINO, 2007).

Para Saffioti (1994), quando se fala na associação entre assédio sexual e a violência de gênero, “trata-se de uma correlação de forças, que muito raramente beneficia a mulher” (SAFFIOTI, 1994). Nesse sentido, o saldo negativo da violência de gênero é extremamente mais negativo para a mulher que para o homem. Isso porque, fruto da cultura brasileira latino-americana, a violência de gênero decorre da imposição de direitos e deveres direcionados às mulheres e aos homens (BLAY, 2014). Nesse sentido, as diferenças, valores e comportamentos são moldados culturalmente a partir de uma condição de gênero (ROSSIGNOLLI, 2020).

Assim, a violência de gênero se manifesta por meio de ações que empregam o poder como meio de constranger, submeter e controlar suas vítimas. Além disso, esse fenômeno se revela de forma evidente nas formas de assédio moral, destacando-se ainda mais no caso do assédio

sexual quando a humilhação e a dominação se relacionam diretamente à orientação sexual ou à identidade de gênero da pessoa assediada.

A violência de gênero, que encontra apoio nas sociedades de modelo patriarcal, deixam marcas deletérias nos corpos e mentes femininas compreendendo uma grave afetação a dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais, pelo simples fato de ser mulher. (RAMOS, ALVES; DELDUQUE, 2022).

O assédio sexual é uma forma de violência de gênero e violação dos direitos humanos, afetando desproporcionalmente mulheres e minorias de gênero. Além de ser uma questão que afeta diretamente o ideal de justiça social, o assédio sexual também pode ter consequências graves para a saúde física e mental da vítima, incluindo estresse, ansiedade, depressão e prejuízo no desempenho profissional ou acadêmico.

No geral, os crimes de assédio cometidos nas universidades têm sido um palco recente nas pesquisas brasileiras. Em 2020, segundo uma pesquisa realizada pela doutora em Administração Bianca Spode Beltrame, desenvolvida em 44 instituições federais de ensino superior brasileiras, 70% delas não possuem qualquer medida de combate ao assédio. E, a maioria, também não desenvolve programas de prevenção aos casos⁵.

Nesse sentido, para combater o assédio sexual, é fundamental que as instituições e a sociedade como um todo adotem medidas preventivas e de proteção, apoio e suporte às vítimas, garantindo que elas sejam ouvidas e que suas queixas sejam tratadas com seriedade, imparcialidade e responsabilização dos agressores, com medidas disciplinares adequadas e, se necessário, ações legais.

Nessa toada, embora a legislação brasileira apresente diversas regulamentações para o enfrentamento da violência contra a mulher, como a Lei 11.340 (BRASIL, 2006) e já citada Lei nº 14.164 (BRASIL, 2021), ainda é incapaz de abarcar as chamadas violências invisíveis que fazem da violência mecanismo de controle sobre a mulher (NETO JORGE; CAVALCANTE; MOTA, 2016).

Como alertam Ramos, Alves e Delduque (2022) são essas ações invisibilizadas socialmente que perpetuam a sujeição e a desvalorização da mulher. Esse tipo de violência

⁵ SUL21. 70% das universidades federais no Brasil não têm qualquer medida de combate ao assédio. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/educacao/2023/04/70-das-universidades-federais-no-brasil-nao-tem-qualquer-medida-de-combate-ao-assedio/>. Acesso em: 01 set. 2023.

exercida contra a mulher é uma agressão encoberta, legitimada pela cultura patriarcal de superioridade sociopolítica do homem sobre a mulher.

Assim, a violência de gênero tem por objetivo influir na vontade e obrigar a pessoa a agir sob a imposição do outro. De todo modo, não se pode olvidar que a dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental no nosso ordenamento jurídico, ratificado pela da Constituição Federal de 1988 (art. 1º, III). A dignidade do ser humano é composta por atributos da personalidade e da individualidade.

Nesse sentido, apresenta-se como um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

4 A VULNERABILIDADE DAS MULHERES NAS UNIVERSIDADES

As universidades, enquanto instituições públicas brasileiras, apresentam características de socialidade e de violência compatíveis com outros ambientes e instituições. Por serem parte e compostas por membros da sociedade, instituições, sejam públicas ou privadas, não estão isentas de serem espaços onde violências acontecem (GAMA; BALDISSERA, 2022).

Nesse sentido, em que pese a garantia de igualdade entre gêneros em várias cartas magnas, a valorização das mulheres precisa ser constantemente reconstruída nos espaços acadêmicos e, neles, o ingresso, a permanência e a segurança, física e emocional, dessas pessoas precisam ser viabilizados frequentemente por ações políticas, bem como precisa ser sempre remarcado o reconhecimento de sua capacidade, empenho e competência (ALMEIDA; ZANELLO, 2022).

Em se tratando de instituições de ensino superior, apesar da alta escolaridade de seus membros, o desconhecimento sobre o que são violências de gênero, sobre os casos de violências que ocorrem nos campi e como combatê-las é elevado. São desconhecidas não apenas as definições deste tipo de violência, como os significados e as dinâmicas delas, que não são fixas ou pré-definidas, mas mudam no tempo, explicam Gama e Baldissera (2022).

Para o presente estudo, entende-se a violência de gênero como qualquer ato que resulte em dano físico ou emocional, perpetrado com abuso de poder de uma pessoa contra outra, em uma relação pautada em desigualdade e assimetria entre os gêneros. Podendo ocorrer nas relações

íntimas entre parceiros, entre colegas de trabalho e em outros espaços relacionais, como os acadêmicos (NJAINÉ; CONSTANTINO, 2007).

Nesse sentido, a violência de gênero, que encontra apoio nas sociedades de modelo patriarcal, deixam marcas deletérias nos corpos e mentes femininas compreendendo uma grave afetação a dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais, pelo simples fato de ser mulher (RAMOS; ALVES; DELDUQUE, 2022).

Ao longo do presente trabalho, notou-se que a violência contra as mulheres é um fato social capaz de estruturar as relações e as dinâmicas sociais entre os gêneros, tanto pela sua dimensão de brutalidade quanto pela sua dimensão quantitativa (BANDEIRA, 2017). Nesse toar, o meio universitário, idealizado como espaço de cultivo ao pensamento crítico e plural, não é isento, porém, da naturalização de discriminações e violências contra as mulheres. Enquanto instituição social, cuja missão é transgredir formas tradicionais de poder (HOOKS, 2018), a universidade acaba por perpetuar a desigualdade de gênero e suas consequências prejudiciais, devido à sua integração na realidade e na estrutura histórica de discriminação e estigmatização das mulheres.

Desde o seu ingresso tardio às universidades, seja como docentes, seja como estudantes, as mulheres defrontam até hoje formas de violência física, sexual e psicológica nos seus diversos ambientes (salas de aula, laboratórios, alojamentos, festas dentro do campus etc.). Trotes violentos, assédios, estupros e desqualificação intelectual são exemplos de violências perpetradas por homens - membros ou não da comunidade - as quais estudantes, docentes, servidoras e trabalhadoras terceirizadas enfrentam no cotidiano universitário (LIMA; CEIA, 2022).

As consequências negativas dessas violações não decaem apenas sobre a formação acadêmica, carreira profissional e saúde mental das mulheres. Em casos gravíssimos, podem culminar na morte da vítima. No Brasil há registros de estupros⁶ e feminicídio cometido dentro de universidade⁷.

Muitas vezes camuflados, é comum que as violências contra mulheres nos espaços universitários sejam tidas como simples brincadeiras corriqueiras, de conteúdo ambíguo, mas sem intenção de qualquer tipo de constrangimento. Além disso, preocupadas com a repercussão dos casos de violência sobre a sua própria reputação e a carreira dos acusados, as instituições podem revelar falta de empenho e cuidado frente a denúncias e sua respectiva apuração (LIMA; CEIA, 2022).

⁶ Em 2017, em menos de quatro dias, foram registrados dois casos de estupros nas instalações da Universidade Federal do Maranhão-UFMA. Disponível em: <https://oimparcial.com.br/policia/2017/04/dois-estupros-foram-registrados-em-quatro-dias-na-ufma/>. Acesso em: 02 set. 2023.

⁷ Cita-se o feminicídio ocorrido na Universidade Federal do Piauí-UFPI, em janeiro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/02/06/feminicidio-na-ufpi-mestrando-estuprou-estudante-apos-mata-la-e-fez-fotos-de-vitima-sangrando-conclui-inquerito.ghtml>. Acesso em: 02 set. 2023.

Uma pesquisa realizada pela CNN Brasil revela que as universidades demitiram apenas 6% dos professores acusados de assédio sexual nos últimos 10 anos. Os dados, obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação, demonstram que estudantes registraram mais de 270 denúncias de assédio sexual contra professores de instituições federais; na maioria dos casos, docentes não foram investigados ou punidos⁸.

A falta de rede de apoio e a demora para perceber que foi vítima de assédio, até mesmo a sensação de impunidade, colabora para que muitas denúncias não sejam formalizadas. Tais fatores dificultam diretamente a responsabilização do agressor. Extrai-se daí a importância do fortalecimento de mecanismos e práticas institucionais de repressão e prevenção das violências, bem como de apoio às vítimas.

Nesse contexto, Almeida (2017) enfatiza a importância em se criar coletivos de mulheres; grupos de pesquisa e comissões disciplinares dedicados especificamente ao tema da violência de gênero; e núcleos de atendimento psicológico para atendê-las.

Noutro giro, destaca-se a escassez de dados estatísticos oficiais sobre violência de gênero nas universidades. Os dados mais relevantes acerca do tema são provenientes de uma pesquisa do Instituto Avon e do Data Popular, de 2015, e de um levantamento do jornal *Intercept*, de 2019.

Enquanto a primeira pesquisa se concentrou em investigar estatísticas e características da violência nas universidades, a segunda teve como objetivo registrar todas as denúncias desse tipo de violência que foram formalmente reportadas às instituições de ensino superior, às delegacias de polícia, ou a ambas as esferas institucionais.

Conforme os dados da pesquisa do Instituto Avon/Data Popular (2015), 56% de 1823 mulheres entrevistadas afirmaram ter sofrido assédio sexual e 28% disseram que sofreram violência sexual, o que inclui desde beijos e toques sem consentimento até estupros (LIMA, CEIA, 2022). O percentual total de casos é de 67% das entrevistadas. No mais, a pesquisa revela, ainda, que 63% daquelas que sofreram algum tipo de violência não denunciaram o caso.

Por sua vez, o levantamento de dados realizado pelo *Intercept* (2019) sobre as denúncias, revela que entre 2008 e setembro de 2019 foram registradas 209 ocorrências. Segundo o *Intercept*, os casos ocorreram em 122 instituições de ensino superior diferentes, sendo 88 públicas e 34 particulares. Dentre as 209 ocorrências, 183 tiveram caráter sexual, sendo 85 de

⁸ CNN BRASIL. Disponível em: [https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/exclusivo-universidades-demitiram-
apenas-6-dos-professores-acusados-de-assedio-sexual-nos-ultimos-10-anos/](https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/exclusivo-universidades-demitiram-apenas-6-dos-professores-acusados-de-assedio-sexual-nos-ultimos-10-anos/). Acesso em: 02 set. 2023.

assédio e 98 de violência, o que inclui estupro e tentativa de estupro. Os alunos são os principais perpetradores (60), embora também haja quantidade expressiva de docentes e diretores (45) como autores das violências.

Diante dos dados apresentados, faz-se mister tecer alguns apontamentos. Primeiramente, a negligência do tema, seja na academia, no plano das leis nacionais, ou das políticas públicas, é inequívoca. Não obstante, os direitos das mulheres já se inserem como tema consolidado no âmbito da proteção dos direitos humanos⁹, a dimensão específica da violência de gênero nos espaços universitários não despertou ainda a atenção devida na sociedade internacional, tanto é assim que, apesar de todos os marcos fazerem referência à eliminação das discriminações contra as mulheres no âmbito da educação, nenhuma delas lida com a problemática específica da violência de gênero nas universidades. Contudo, alguns avanços recentes tendem a indicar que o tema pode se concretizar como importante pauta global da próxima década.

A exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU) que define a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres como objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O documento reconhece que a violência atinge as mulheres (adultas e menores de idade) em espaços públicos e privados, porém não atenta notadamente para a questão da violência de gênero nas universidades, enfatizam Lima e Ceia (2022).

Vale destacar que mulheres podem enfrentar discriminação no ambiente acadêmico, como menos oportunidades de pesquisa e financiamento, menor representação em posições de liderança e estereótipos negativos que afetam sua progressão na carreira acadêmica. Ainda assim, somente em 2017, foi garantido o direito à licença maternidade para as pós-graduandas, Lei nº 13.536 (BRASIL, 2017).

Ademais, no plano legal, tem-se a Lei nº 14.540 (BRASIL, 2023), que instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal (BRASIL, 2023). Além disso, existem várias medidas e estratégias que podem ser adotadas para combater o assédio moral e sexual nas universidades, como as diretrizes e ações práticas publicadas pela ONU Mulheres, em 2013, com o propósito de apoiar as universidades e

⁹ Os principais marcos normativos regionais e internacionais referentes aos direitos das mulheres são: a) a Plataforma de Ação de Pequim da IV Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995; b) a Recomendação Geral Nº 35 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979; c) a 57ª Sessão da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres de 2013; d) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”) de 1994; e) o Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África (“Protocolo de Maputo”) de 2003; f) e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (“Convenção de Istambul”) de 2011 (ONU MULHERES, 2018).

demais partes interessadas em como responder de forma efetiva à violência contra mulheres nos seus respectivos *campi*. Trata-se de princípios-chave aplicáveis em diferentes contextos, a saber:

a) Abordagem integrada, que inclua respostas anterior e posteriormente à ocorrência da violência, agregando iniciativas mais amplas de prevenção e repressão nos níveis local, nacional e internacional; **b) Abordagem centrada na vítima** (“*do no harm*” approach), que prioriza os direitos, as necessidades e a vontade da vítima, garantindo que tenha acesso a serviços de assistência médica, psicossocial e legal, bem como afastando qualquer tentativa de culpabilização da vítima pela violência sofrida (mediante, por exemplo, questionamentos referentes a consumo de álcool e roupas utilizadas no dia do incidente); **c) Abordagem interseccional**, que considere os diversos marcadores sociais relacionados aos diferentes tipos de discriminação contra as mulheres (etnia, classe, deficiência, religião, nacionalidade, identidade de gênero e orientação afetiva, entre outros), que podem agravar o risco de violência contra grupos específicos de mulheres; **d) Responsabilização do agressor**, a ser garantida pelas universidades mediante investigações e ações preventivas, ao lado da proteção do sigilo da vítima e sua decisão de denunciar ou não o caso de violência às autoridades policiais e judiciais (ONU MULHERES, 2018).

Diante do exposto, percebe-se que tanto órgãos nacionais, como internacionais já sinalizam apoio à causa. Entretanto, não se pode olvidar que persistência de práticas misóginas e sexistas, com a conseqüente normalização das várias formas de violência contra as mulheres nas universidades, está intrinsecamente ligada com o discurso cultural e político neoliberal dominante no plano global (ATKINSON; STANDING, 2019). Ademais, há uma relação estreita entre masculinidades e valores neoliberais, nomeadamente, o individualismo, a livre concorrência, a naturalização de desigualdades e as delimitações de gênero. Como ressaltam Lima e Ceia (2022):

tal interação, evidenciada numa lógica competitiva e consumista, molda as relações sociais dentro das universidades, através de práticas violentas, como, por exemplo, as que expõem a intimidade de mulheres, como rankings sexuais e competição de conquistas sexuais entre os homens. Nesse contexto, o projeto neoliberal corrói a ideia de coletividade, marginalizando, por decorrência, qualquer iniciativa de ativismo feminista nas universidades, além de influenciar a resposta institucional aos casos de violência de gênero perpetrados em seus espaços (LIMA, CEIA, 2022).

De mais a mais, sejam políticas institucionais, até ações educativas e preventivas, o combate ao assédio moral e sexual é um esforço contínuo que exige o compromisso de todos os membros da comunidade acadêmica. Dessa forma, é fundamental que todos sejam responsáveis por criar um ambiente seguro, respeitoso e livre de assédio nas universidades.

Nesse ponto, o ativismo feminista nas universidades é fundamental forma de resistência global contra o projeto neoliberal para o ensino superior, à medida que a análise e o método feministas desafiam a violência de gênero, não enquanto incidentes isolados de violência, mas antes associada ao contexto mais amplo da estrutura neoliberal e misógina da universidade. E, com isso, pretende, de fato, transformar a cultura universitária mediante a supressão das suas estruturas tradicionais de poder (ATKINSON; STANDING, 2019).

Como destaca Simone de Beauvoir (1949), em seu livro "O Segundo Sexo", o acesso das mulheres à educação é essencial, mas não suficiente. Mulheres não podem verdadeiramente alcançar sua emancipação e igualdade de gênero se continuarem a enfrentar ambientes hostis e inseguros, seja nas salas de aula, corredores ou em qualquer outro lugar. Portanto, não basta apenas garantir o acesso das mulheres às universidades; é igualmente importante criar um ambiente onde

elas se sintam seguras e respeitadas, para que possam verdadeiramente prosperar e contribuir plenamente para a sociedade acadêmica e além dela.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo contribui significativamente para o debate em torno do assédio moral e sexual nas universidades públicas brasileiras. Ao abordar o contexto histórico das mulheres nas instituições de ensino superior e o impacto do movimento feminista, destacamos a necessidade premente de ações concretas, pois enquanto avançamos em direção a um ambiente acadêmico mais inclusivo, enfrentamos desafios persistentes que exigem atenção urgente.

Este estudo também serve como um chamado à conscientização, destacando que o assédio moral e sexual não é um problema isolado, mas uma questão que afeta profundamente a vida das mulheres nas universidades. É crucial reconhecer a responsabilidade das instituições acadêmicas em proteger e apoiar suas alunas, docentes e demais servidoras, promovendo medidas eficazes de prevenção e combate ao assédio.

Além disso, reafirmamos o papel contínuo do feminismo na promoção da igualdade de gênero e na defesa dos direitos das mulheres nas universidades e em toda a sociedade. O movimento feminista tem sido uma força motriz na luta contra a discriminação de gênero e o assédio, e sua voz continua a ser fundamental na definição da agenda para o futuro.

O maior desafio ao enfrentamento à violência de gênero em universidades é a continuidade de práticas e comportamentos que perpetuam estigmas e a tolerância frente às violências contra mulheres. É forçoso, pois, que gestores e reitores das universidades - seja pública, seja privada - respondam firmemente a essas violações de direitos, assegurando a toda comunidade feminina um ambiente livre e seguro de estudo e trabalho.

Ademais, a falta de resposta efetiva e rápida às violações afeta negativamente a comunidade como um todo, que assume uma percepção de impunidade e risco a todas as mulheres integrantes da universidade. A implementação de ações tais como o levantamento, o monitoramento e a avaliação de dados sobre violência de gênero na universidade terão um impacto significativo nessa luta.

À medida que concluímos este estudo, reforçamos a importância de uma agenda para o futuro que inclua a implementação de políticas efetivas, programas de conscientização e uma cultura de respeito mútuo nas universidades. Somente com esforços conjuntos (docentes, discentes, pessoal técnico-administrativo, parceiros institucionais, organizações de defesa dos direitos das mulheres e autoridades governamentais) e uma abordagem multidisciplinar podemos

garantir um ambiente acadêmico verdadeiramente seguro, inclusivo e igualitário para todas as mulheres que buscam a educação superior.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; ZANELLO, Valeska - Panoramas da violência contra mulheres nas universidades brasileiras e latino-americanas. Brasília: OAB Editora, 2022.

ALMEIDA, T.M.C. Violência contra mulheres nos espaços universitários. In: STEVENS, C. et al. (org.). Mulheres e violência: interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017.

ATKINSON, K.; STANDING, K. E. Changing the culture? A Feminist Academic Activist Critique. *Violence Against Women*, v. 25, n. 11, p. 1331-1351, 2019.

BANDEIRA, L. M. Violência, gênero e poder: múltiplas faces. In: STEVENS, C. et al. (org.). Mulheres e violências: interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017. p. 14-35.

BARRETO, Margarida Maria Silveira. Assédio moral: a violência sutil - análise epidemiológica e psicossocial no trabalho no Brasil. 2005. 236 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo sexo. vol. I. Fatos e Mitos. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980. Tradução de Sérgio Milliet. [1949].

BESTER, Gisela Maria. Aspectos históricos da luta sufrágica feminina no Brasil. *Revista de Ciências Humanas Florianópolis*, v. 15. n° 21, p.11-22, 1997.

BEZERRA, Nathalia. Mulher e Universidade: a longa e difícil luta contra a invisibilidade. *FECLESC*. 2016.

BLAY, E. A. (org). Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, 2021.

_____. Decreto 1793 de 1° de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em 01 set. 2023.

_____. Decreto nº 4377 de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em 03 set. 2023.

_____. Lei Federal 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 02 set. 2023.

_____. Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017. Disponível em: _____ Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção. Acesso em: 02 set. 2023.

_____. Lei nº 14.164 de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm. Acesso 02 set. 2023.

_____. Lei nº 14.540 de 03 de abril de 2023. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/36940224/publicacao/36941570>. Acesso em: 23 de jul. 2023.

_____. ONU MULHERES. Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres>. Acesso em: 04 set. 2023.

BRINGEL, Breno. O futuro anterior: continuidades e rupturas nos movimentos estudantis do Brasil. *Eccos - Revista Científica*, v. 11, n. 1, Jan-jun, 2009. p. 97-121.

CHAUÍ, Marilena. Sociedade, Universidade e Estado: autonomia, dependência e compromisso social. In: SEMINÁRIO UNIVERSIDADE “Por que e como reformar”. MEC Brasília, ago. 2003. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 02 set. 2023.

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*, São Paulo: Boitempo, 2017 [1984].

DOMINGUES, Joelza Ester. *A educação da mulher no Brasil colonial*. Disponível em: <https://ensinarhistoria.com.br/educacao-da-mulher-no-brasil-colonial/>. publicado em: 8 de outubro de 2021. Acesso em: 26 de julho de 2023.

FIGUEIREDO, V. C. N.; SILVA, Q. E. F. da; SANTANA, F. A. L. Assédio moral e gênero na universidade pública: ressonâncias do produtivismo no trabalho docente. *Revista on line de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, v. 24, n. esp3, p. 1841–1855, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14291>. Acesso em: 29 ago. 2023. DOI: 10.22633/rpge.v24iesp3.14291.

FIGURELLI, José Osmir. FIGURELLI, Maria Rosa. JUNIOR, Marcos Julio Olivé Malhadas. *ASSÉDIO MORAL: Uma visão multidisciplinar*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FRASER, Nancy. *Fortunes of Feminism*. London/New York: Verso, 2013.

FREITAS, M. E. DE. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. *Revista de Administração de Empresas*, v. 41, n. 2, p. 8–19, abr. 2001.

GAMA, Fabiene; BALDISSERA, Marielen. *VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES EM UNIVERSIDADES BRASILEIRAS: escrachos, denúncias e mediações. Panoramas da violência contra mulheres nas universidades brasileiras e latino-americanas / organizador: Tânia Mara Campos de Almeida, Valeska Zanella - Brasília: OAB Editora, 2022.*

HELOANI, R. Assédio moral – Um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho. *RAE-eletrônica*, v. 3, n. 1, art. 12, p. 1-18, 2004.

HIRIGOYEN, M. F. *Assédio moral: a violência perversa no cotidiano*. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

HOOKS, B. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

IBGE. *Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil*, 2021.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101637>>. Acesso em: 03 set. 2023.

INSTITUTO AVON. Violência contra a mulher no ambiente universitário. São Paulo: Instituto Avon/Data Popular, 2015. Disponível em: http://www.ouvidoria.ufscar.br/arquivos/PesquisaInstitutoAvon_V9_FINAL_Bx20151.pdf. Acesso em: 04 set. 2023.

LEYMANN, H. Mobbing and Psychological Terror at Workplaces. *Violence and Victims*, vol. 5, n. 2, p. 119-126, 1990.

LIMA, Melina Moreira Campos; CEIA, Eleonora Mesquita. VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS UNIVERSIDADES: um panorama internacional do problema. *Panoramas da violência contra mulheres nas universidades brasileiras e latino-americanas* / organizador: Tânia Mara Campos de Almeida, Valeska Zanello - Brasília: OAB Editora, 2022.

MARÍAS, Júlian. *A mulher no século XX*. Tradução de Diva Ribeiro de Toledo Piza – São Paulo: Convívio. 1981.

MIGALHAS. Mulheres ainda são minoria em todo Poder Judiciário, apontam dados. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/336640/mulheres-ainda-sao-minoria-em-todo-poder-judiciario--apontam-dados>>. Acesso em: 02 set. 2023.

MOTA da, Vitória Aquino. MARTINS, Ingrid Arieli Batista. Violência Psicológica e assédio moral nas relações de trabalho no setor público Federal. *Anais do 16º encontro Nacional de pesquisadores em Serviço Social*.

NETO JORGE, Francisco Ferreira. CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa, MOTA, Letícia Mota. O ASSÉDIO MORAL E SEU DESDOBRAMENTO INSTITUCIONAL. *Revista Bonijuris*, DF, n.627, v.28, p.17-22, fev. 2016.

NJAINE, K., ASSIS, S. G., and CONSTANTINO, P. Impactos da Violência na Saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007, 418 p. ISBN: 978-85-7541-588-7. Available from: DOI: 10.7476/9788575415887.

NUNES, T. S. Assédio Moral no Trabalho: o contexto dos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina. 2011. 281s. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil, 2011.

NUNES, Thiago Soares. TOLFO, Suzana da Rosa. Nunes, Letícia Soares. Assédio Moral em Universidade: a violência identificada por servidores docentes e técnico-administrativos. *Revista Organizações em Contexto*, vol. 9, núm. 18, julho - dezembro, 2013, pp. 25-61. Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5342/534256499003.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2023.

RAMOS, Edith Maria Barbosa. ALVES, Sandra Mara Campos. DELDUQUE, Maria Célia. Consequências de ser mulher no Ambiente Laboral: Um estudo de caso. *Revista Jurídica Unicritiba*. Curitiba. V.5, n 72. P.548-581. 2022.
DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v5i72.6317>.

ROSSIGNOLLI, Bruna Maria. Práticas de assédio no ambiente universitário: reflexões em estudo. XVII Encontro Regional de História, ANPUH-PR, 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. Violência e assédio sexual. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 1994.

SANTOS dos, Sales Augusto. Violência contra estudantes no campus de uma Universidade Federal Brasileira. Periódico do núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito. Centro de Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba. V. 8 – nº 05 – Ano 2019/ ISSN/21 79-7137. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.2179-7137.2019v8n5.48614>.

SAYURI, J.; SICURO, R. Abusos no Campus, mais de 550 mulheres foram vítimas de violência sexual dentro de universidades desde 2008, The Intercept, 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/12/10/mais-de550-mulheres-foram-vitimas-de-violencia-sexual-dentro-de-universidades/>. Acesso em: 01 set. 2023.

SILVA, Marina Maria Teixeira da; TAVARES, Celma. Mulheres na luta: participação de mulheres nas ocupações de 2016 na Universidade Federal de Pernambuco. São Cristóvão, Sergipe, Brasil, v. 11, n. 27, p. 41-60, out./dez. 2018. Disponível em: <periodicos.ufs.br>. Acesso em: 03 set. 2023. DOI: <https://doi.org/10.20952/revtee.v11i27.7409>

SOARES Nunes, Thiago, Tolfo Suzana da Rosa. O ASSÉDIO MORAL NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO: UMA DISCUSSÃO NECESSÁRIA. Revista de Ciências da Administração [en línea]. 2015, 17(41), 21-36. ISSN: 1516-3865. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273537756003>. Acesso em: 29 ago. de 2023.

SOARES NUNES, Thiago; TOLFO, Suzana da Rosa. O ASSÉDIO MORAL NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO: UMA DISCUSSÃO NECESSÁRIA. Revista de Ciências da Administração. 2015;17(41):21-36. ISSN: 1516-3865.

SOARES, B. A violência contra as mulheres e o movimento feminista dos anos 1970 nos EUA a partir de Nancy Fraser e Angela Davis. Plural, 28(2), 90-110, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2021.186023>. Acesso em: 29 ago. 2023. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099>.

SUL21. 70% das universidades federais no Brasil não têm qualquer medida de combate ao assédio. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/educacao/2023/04/70-das-universidades-federais-no-brasil-nao-tem-qualquer-medida-de-combate-ao-assedio/>. Acesso em: 01 set. 2023

THE GUARDIAN. #MeToo founder Tarana Burke: 'You have to use your privilege to serve other people. Tradução na íntegra do google translate: Tarana Burke, fundadora do #MeToo: 'Você tem que usar seu privilégio para servir outras pessoas'. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/jan/15/me-too-founder-tarana-burke-women-sexual-assault>. Acesso em: 01 set. 2023.

VELOSO, Isabella Coelho. Feminismo digital: análise do movimento #metoo no Brasil. 2019. 74 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Comunicação Social. Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

VERONA, Stéfani Oliveira. A capacidade racional das mulheres: Judith Murray e a educação feminina nos Estados Unidos (1784-1798) [recurso eletrônico]. / Stéfani Oliveira Verona. – Curitiba, 2022.

VIANNA, Cynthia Semiramis Machado. A reforma sufragista: marco inicial da igualdade de direitos entre mulheres e homens no Brasil. Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, 2017. Disponível: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-ASUHQ>. Acesso em: 28 ago. 2023.

WARSHAW, L. J. Violence in the workplace. In: STELLMAN, J. M. (Ed.). Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo. Geneva: International Labour Office, 1998.